

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 226ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos 27(vinte e sete) de novembro de 2020, às 09h e 00min, por meio da utilização da ferramenta “google meet”, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, sob a presidência de Dr. Pedro Paulo Casali Bahia, Subdefensor Público Geral, em substituição ao Defensor Público Geral, Dr. Rafson Saraiva Ximenes, Dra. Donila Ribeiro Gonzalez de Sá Fonseca, Coordenadora Executiva das DP’s Especializadas, em substituição ao Cons. Subdefensor Público Geral, Pedro Paulo Casali Bahia, Dra. Liliana Sena Cavalcante, Conselheira Corregedora-Geral, Dr. Lucas Silva Melo, Conselheiro Titular, Dr. Gil Braga de Castro Silva, Conselheiro Titular, Dr. Bruno Moura de Castro, Conselheiro Titular, e Dra. Firmiane Venâncio Carmo Souza, Conselheira Titular. Presentes, ainda, Dr. Igor Raphael de Novaes Santos, Presidente da ADEP/BA, e Dra. Dra. Sirlene Vanessa de Souza Assis, Ouvidora Geral da DPE/BA. Ausente, justificadamente, Dra. Tereza Cristina Almeida Ferreira, Conselheira Titular. **Item 01** - Assunto: Minuta de Resolução/Criação e modificação de Unidades Defensoriais. O Presidente do CS, em substituição, declarou aberta a sessão e agradeceu a presença de todos. Salientou que atualmente a Instituição conta com 377 (trezentos e setenta e sete) Defensores Públicos, ao passo em que existem 380 (trezentos e oitenta) unidades defensoriais. Em decorrência do processo de remoção, haverá uma lacuna em Comarcas importantes. Em razão disso, a fim de evitar retrocesso e fechamento de unidades, estar-se-á optando, a princípio, pela extinção de Unidades não instaladas. Todavia, na presente semana, a Administração foi surpreendida com a notícia de que o colega, Matheus Góes, deixará a Instituição para tomar posse no cargo de Juiz de Direito do TJ/BA no próximo dia 17. O colega é titular da 5ª DP Cível de Salvador/BA. Por conta disso, encaminhou proposta substitutiva à Secretaria, no sentido de criar uma unidade na capital, denominada “21ª DP Cível”, a qual integrará o processo de remoção e, após a confirmação da saída do colega, a 5ª DP Cível restaria extinta. Ato contínuo, realizados breves esclarecimentos, na forma do arquivo áudio visual disponível no canal da DPE/BA no Youtube, por meio do link: “<https://www.youtube.com/watch?v=uyN6ONRthyA>”, a Sra. Ouvidora Geral, Dra. Sirlene Assis, sugeriu que a Unidade Defensorial em tela pudesse ser destinada à Camaçari, nos termos da proposta inicialmente encaminhada, diante das demandas trazidas pelos assistidos. O Cons. Lucas Melo salientou que se preocupa com o fato de aprovar uma situação que estaria condicionada a vacância de um membro, o que ainda não ocorreu. Aduziu que sugere, em prol do interesse público, que a eventual deflagração do processo de remoção só ocorra após a efetivação da vacância da unidade em questão, inclusive, com a possibilidade de modulação do período de trânsito, a exemplo do que já foi realizado anteriormente. O Presidente da ADEP/BA, Dr. Igor Novaes, salientou que de fato, Camaçari existem duas DP’s em substituição cumulativa. Ademais disso, as questões entre interior e capital devem ser tratadas de forma paritária. Por outro lado, mais uma unidade na Capital, trará mais interesse aos colegas que estão no Interior. Aduziu que, considerando o evento ainda incerto, talvez, a forma proposta possa ser aprimorada. O Cons. Gil Braga salientou que tal situação proposta já foi aprovada pelo Colegiado em momentos anteriores e até em volume maior. Talvez não seja o ideal, mas, é preciso considerar a natureza da unidade defensorial em questão. Consignou que compreende a importância de Camaçari,

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 226ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

46 todavia, a DP em tela é judicial, e o prejuízo na continuidade do acompanhamento
47 processual será muito grande. A Cons. Corregedora Geral salientou que acompanha as
48 considerações ventiladas pelo Cons. Gil Braga. Salientou que, embora a situação do
49 colega Matheus Góes seja um evento futuro, o mesmo já foi consultado e já manifestou
50 a vontade em tomar posse na Magistratura. Salientou, ainda, que o período de trânsito
51 é uma preocupação na Corregedoria. Não se trata de período de férias, mas, sim,
52 necessário para o membro sanear as suas pendências. Ademais disso, correndo
53 durante o período do recesso, o qual também não significa férias, teria melhores
54 condições para sanear as suas pendências e atenderia ao interesse público. Ressaltou
55 que a preocupação é não permitir a existência de mais unidades defensoriais do que
56 Defensores. O Cons. Bruno Moura consignou que é preciso definir se a unidade
57 defensorial seria destinada para Camaçari ou Salvador. Ademais disso, a segunda
58 discussão seria a forma do processo de remoção em relação à essa vaga. Salientou
59 que é preciso que a Lei seja vista como uma diretriz nas escolhas e o próprio SIPED
60 demonstra a necessidade da destinação da vaga em Camaçari. Em que pese os
61 argumentos contrários serem muito plausíveis, não foi apresentado ao Conselho
62 nenhum relatório em relação ao quantitativo de prazos. Por outro lado, em Camaçari,
63 conforme dados apresentados na justificativa, há inúmeros prazos também
64 transcorrendo e sem nenhum Defensor para dar conta disso. Consignou que não é a
65 primeira vez em que um membro deixa a carreira e é preciso fazer a gestão
66 administrativa do problema. Consignou que se manifesta pela criação da vaga em
67 Camaçari, justamente sob a perspectiva da interiorização. Ademais disso, o evento
68 futuro não tem como garantir a sua ocorrência, ou até o TJ/BA poderá prorrogar a
69 posse. Consignou que compreende toda a situação e a intenção do pleito, todavia, é
70 preciso observar a legalidade e não pode condicionar a um evento incerto. Caso o
71 Colegiado entenda pela criação em Salvador, se manifesta no sentido de aguardar a
72 saída do colega Matheus Góes. Em relação ao interesse público, não vislumbra grande
73 prejuízo na possibilidade em modular o período de trânsito, até porque no período do
74 recesso os prazos estariam suspensos. O Presidente do CS salientou que não haveria
75 ilegalidade em criar a unidade em Salvador, e a justificativa é exatamente a premente
76 saída do colega Matheus Góes. A Cons. Firmiane Venâncio consignou que criar uma
77 nova unidade, em prol da continuidade do serviço, parece ser o caminho mais seguro,
78 considerando a notícia da saída do colega Matheus Góes, a um evento praticamente
79 certo, e não há nenhuma ilegalidade em equacionar e prevenir problemas que
80 certamente virão. Aduziu que permanece a prioridade em reforçar Camaçari,
81 considerando dados objetivos, todavia, existe o risco da descontinuidade do serviço
82 público, razões pelas quais antecipa seu voto no sentido de acompanhar a proposta
83 apresentada pelo Presidente do CS. O Presidente do CS esclareceu que para realizar
84 a interiorização não é preciso descontinuar o serviço na capital, mas, sim mediante
85 expansão. A Coordenadora Executiva das Especializadas da Capital, Dra. Donila
86 Fonseca consignou que, de modo a preservar a continuidade do serviço, a modulação
87 do período de trânsito não é algo tão simples. Portanto, o ideal é organizar,
88 administrativamente, tudo em um único momento e não em momentos distintos. Em
89 relação ao colega, ele foi efetivamente consultado e o mesmo sairá da Instituição,
90 inclusive, já deu entrada em pedidos de gozo de folgas. Ato contínuo, realizados breves

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 226ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

debates, na forma do arquivo áudio visual disponível no canal da DPE/BA no *Youtube*, por meio do link: “<https://www.youtube.com/watch?v=uyN6ONRthyA>”, o Cons. Bruno Moura consignou que vota pela criação da vaga em Camaçari, nos termos já destacados na proposta original. Reforçou, ainda, que não há uma certeza absoluta da saída do colega da Instituição. A Cons. Firmiane Venâncio consignou que ratifica seu posicionamento já esposado, no sentido da criação da unidade em Salvador. O Cons. Gil Braga consignou que no caso em tela não se trata de vaga nova, e sim de um fato que irá se consolidar nos próximos dias e, em prol da continuidade do serviço público, vota pela criação da vaga em Salvador. Ressaltou que muito em breve, conforme dados objetivos constantes no SIPEd, acredita que o Colegiado poderá dar atenção à Camaçari em um futuro próximo. O Cons. José Jaime consignou que, considerando tudo o quanto esposado, vota pela criação da unidade em Camaçari, nos termos dos fundamentos e dados esposados na proposta original, e nos votos dos Cons. Lucas Melo e Bruno Moura. A Cons. Corregedora Geral consignou que vota no sentido da transformação do 2º DP de Luís Eduardo Magalhães para Salvador, nos termos já apresentados. O Cons. Lucas Melo consignou que acompanha o posicionamento do Cons. Bruno Moura, uma vez que ainda que transitoriamente, estar-se-ia criando uma nova DP. Aduziu que vota no sentido de aguardar a consolidação da saída do colega. Superado isso, vota no sentido da necessidade fortalecimento do interior do Estado. Aduziu que, considerando a realidade de mais um afastamento de titularidade, e por conhecer bastante a realidade de Camaçari, a qual é extremamente complexa e merece um reforço, vota pela criação de uma unidade em Camaçari. A Coordenadora Executiva da Capital, Dra. Donila Fonseca, e o Presidente do CS, consignaram que, considerando tudo o quanto já esposado, votam no sentido da criação da unidade em Salvador. O Presidente do CS ressaltou que não se trata de interiorização, mas, sim, de recomposição da estrutura em prol da continuidade do serviço público.

Deliberação: Por maioria, 05 (cinco) votos, pela criação de uma unidade em Salvador, nos termos da proposta substitutiva apresentada pelo Presidente do CS. Divergentes os Cons. Bruno Moura, Lucas Melo e José Jaime, no sentido da criação de uma Unidade em Camaçari, nos termos retro esposados. Em relação ao início da deflagração do edital de Remoção, por maioria, 06 (seis) votos, pela disponibilização da unidade defensorial imediatamente. Divergentes os Cons. Bruno Moura e Lucas Melo, no sentido de aguardar a vacância da unidade defensorial do Defensor Público, Matheus Góes. Ato contínuo, o Presidente do CS reportou aos membros a proposta constante no artigo 4º, relacionada a criação de unidades por provimento em substituição cumulativa, a seguir descritas: 1º DP Itinerante de Infância e Juventude, com matéria relacionada a Infância e Juventude, com atuação em todo o Estado; 3º DP de Apoio ao 2º Grau, com atuação no Apoio ao 2º Grau em Matéria não Penal; 4º DP de Apoio ao 2º Grau, com atuação no Apoio ao 2º Grau em Matéria Penal; 21ª DP Crime, com atuação no Crime, Júri e Execução Penal, em Salvador; e 1ª DP Itinerante Crime, com atuação Crime, Júri e Execução Penal, em todo o Estado. O Presidente do CS reforçou todas as justificativas apresentadas pelas respectivas Coordenações, nos termos da minuta encaminhada ao Colegiado. A Cons. Firmiane Venâncio destacou a importância da presente sessão. Ressaltou a abrangência das unidades por substituição cumulativa que estão sendo criadas, inclusive, sob o aspecto da

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 226ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

interiorização e ampliação dos serviços da Defensoria Pública, sem deixar de lado o aspecto da compensação pelo trabalho extraordinário que é feito, se trata de instrumento que foi renegado por alguns na ocasião do processo de discussão da alteração da Lei 26/2006. Deseja que, dentre às unidades criadas, na ocasião da formulação da atuação da unidade, que se possa conferir uma atenção às mulheres que se encontram presas no conjunto penal feminino, a exemplo da luta que será realizada com a Unidade em matéria da Infância e Juventude, com atuação em todo o Estado em prol da desinstitucionalização de adolescentes. Consignou que parabeniza os colegas que participaram da construção das propostas das unidades por provimento por substituição cumulativa. O Cons. Bruno Moura consignou que comunga em grande parte o quanto apontado pela Cons. Firmiane Venâncio. Reforçou que é preciso ser dada atenção às peculiaridades do público feminino, inclusive, sob o aspecto de uma atuação multidisciplinar. Em relação a DP por cumulativa destinada à Infância e Juventude, com atuação em todo o Estado, a proposta expande a atuação da Instituição, de forma especializada, o que considera uma idéia brilhante. Aduziu que em relação às DP's em matéria Criminal, também considera importante a criação. Em relação a criação das unidades de apoio da Instância Superior, nos termos da minuta e nos dados apresentados, se posiciona de forma contrária. Ressaltou que não se trata de uma opinião de cunho pessoal, mas, sim, coerente com tudo aquilo que já se posicionou em outros momentos no CS. Consignou que é interessante verificar no bojo da proposta os relatórios de atos processuais, no sentido de balizar a criação e entender a necessidade da criação. Para além disso, recentemente a Instância Superior foi contemplada com duas unidades para provimento por cumulativa. Destacou, ainda, o artigo 105, §3º, da L.C. 26/2006. No seu entendimento, a proposta de criação das unidades de substituição cumulativa vai de encontro com o dispositivo, uma vez que não estar-se-ia ampliando a atuação da Defensoria Pública, diferentemente do que ocorreria com as demais unidades apresentadas no bojo da minuta. Destacou, ainda, a criação do programa de pós-graduação na Instância Superior, o que reforçaria a atuação na Instância Superior. Aduziu que, de tudo posto, até sob o ponto de vista da legalidade e da necessidade de qualquer ato administrativo observar o interesse público, questiona e haveria proporcionalidade na criação das referidas unidades em questão. A Cons. Corregedora Geral reforçou que as 15.500 intimações dirigidas à Instância Superior são apenas as destacadas no PJE. Para além disso, existem inúmeros processos físicos, ainda não digitalizados, o que representa uma média de 45 (quarenta e cinco) processos por mês para cada Defensor Público. Aduziu que a Instância Superior cresceu e há um esforço dos colegas no sentido da continuidade do serviço. A cada expansão da Defensoria Pública, há um incremento do trabalho na Instância Superior. Ademais disso, há demanda oriunda não só de assistidos, mas, da desistência da atuação de advogados particulares em grau de recurso em todas as áreas. Reforçou, ainda, peculiaridades em matérias diferentes, a exemplo da Curadoria e Conselho da Magistratura. Consignou que a estrutura que os demais Núcleos possuem, a exemplo da estrutura multidisciplinar e analistas, a Instância Superior não possui e espera que seja dirimida com a implantação do programa de residência jurídica. Aduziu que, nos termos do quanto esposado pelas Coordenadoras de Instância Superior, Dra. Rita Orge e Dra. Carla Guenem, bem

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 226ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

181 assim, nos dados apresentados, a criação das referidas unidades se faz necessária. O
182 Cons. Lucas Melo consignou que acompanha as considerações apresentadas, na linha
183 do quanto esposado pelo Cons. Bruno Moura. Salientou que em relação a Infância,
184 considera extraordinária a proposta e a finalidade da cumulativa será atendida. Aduziu
185 que em relação às DP's em matéria Criminal, também considera importante a criação e
186 parabeniza a iniciativa. Em relação a proposta de criação de mais duas DP's de
187 substituição cumulativa na Instância Superior, aduziu que registra a sua admiração às
188 Coordenadoras, Dra. Rita Orge e Dra. Carla Guenem. Reforçou que não se trata de
189 uma análise de cunho pessoal, mas, sim, uma avaliação objetiva. Aduziu que sentiu
190 falta, da mesma forma como se posicionou em outra oportunidade, de maiores dados.
191 Na presente não foi apresentada nenhuma proposta de criação de unidade por
192 substituição cumulativa para atender, propriamente, o interior do Estado. Ressaltou que
193 não é um crítico em relação ao instituto da substituição cumulativa. É preciso observar
194 o que a Lei indica como orientação ao Conselho para aprovar uma unidade de
195 substituição cumulativa, o que é justamente a ampliação da atuação. Aduziu que
196 analisou tudo o quanto esposado pelos demais membros, todavia, poderia ser
197 apresentado um estudo maior para subsidiar a decisão do Colegiado, e não uma
198 necessidade presumida. Reforçou que a situação é vivenciada, todavia, enquanto
199 Conselheiro, é preciso se ater à legalidade. Muitas dos pleitos relacionados à Instância
200 Superior são justos, todavia, com todo o respeito aos posicionamentos em contrário, a
201 criação de unidades por substituição cumulativa não atenderia às demandas. Em
202 nenhum momento questiona o volume de trabalho vivenciado, todas as reivindicações
203 são bastante legítimas, e talvez a estruturação da Instância Superior seja algo muito
204 mais adequado do que a criação de mais unidades por substituição cumulativa.
205 Consignou que vota pela criação das demais Unidades, todavia, contrariamente às
206 Unidades de Apoio à Instância Superior, nos termos retro apontados. O Cons. Gil
207 Braga consignou que, inicialmente, parabeniza a Coordenadora Gisele Aguiar pela
208 proposta inovadora. Salientou que em relação a unidade matéria não Penal, há uma
209 diversidade de atuação muito grande, a exemplo da Infância e Juventude, Cível,
210 Consumidor, Tutela em Saúde Pública, Fazenda Pública, Acidente de Trabalho,
211 Família, Sucessões e Empresarial. Além da análise do quantitativo, que é importante, é
212 preciso avaliar a diversidade da atuação. Em relação a criação da Unidade seja em
213 Camaçari e Salvador, também não foram trazidos maiores dados, todavia, houveram
214 posicionamentos no sentido da destinação à Camaçari. Aduziu que considera
215 importante que todos conheçam a realidade da atuação na Instância Superior.
216 Consignou que acolhe a proposta, nos termos apresentados. O Cons. José Jaime
217 consignou que vota favoravelmente pela criação das unidades dispostas na minuta
218 apresentada. Aduziu que parabeniza os Coordenadores que apresentaram as
219 propostas. Consignou que respeita entendimento em contrário, mas, entende que
220 existe necessidade de criação das Unidades em Apoio à Instância Superior. Nos
221 últimos anos houve um crescimento muito grande na Instituição, com a entrada de mais
222 de 100 (cem) novos membros, o que gerou uma demanda muito grande à Instância
223 Superior. Ainda que tenham sido criadas novas 13 (treze) unidades, ainda é pouco,
224 uma vez que a Instância Superior é uma atuação estratégia. A gama de complexidade
225 no Cível é extremamente grande, inclusive, há a busca por honorários, o que gera

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 226ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

fortalecimento Institucional. O atual quadro de membros na Instância Superior ainda é insuficiente para atender às demandas, razões pelas quais atende, sim, o interesse público a criação das respectivas Unidades. O Presidente do CS, em substituição, ressaltou que a finalidade da substituição não é somente expandir a atuação para o interior, mas, também, serve para viabilizar a atuação da Defensorial. No presente momento, é preciso um reforço no Tribunal, do contrário somente ocorrerá com a entrada de novos membros na carreira. O Cons. Bruno Moura consignou que faz uma menção especial à Coordenadora Rita Orge, e todos os servidores são muito diligentes. Reiterou que foram criados, recentemente, 13 (treze) novas vagas para Instância Superior. Reforçou que considera importantíssimo para o debate os dados e relatórios dos atos processuais, a fim de analisar a necessidade. Talvez seja preciso repensar o modelo de atuação como um todo, e é preliminar às discussões de criação de unidades por substituição cumulativa, ao passo que existem necessidades estruturais. Ressaltou que considera o Núcleo de Instância Superior como o mais importante, e por tais razões não se deve apenas retroalimentar um modelo que mais cedo ao mais tarde deverá ser rediscutido na base. O Presidente da ADEP/BA, Dr. Igor Novaes, registrou que parabeniza a proposta apresentada por todos os Coordenadores. Consignou que reconhece os colegas da Instância Superior, pois, foram eles que pavimentaram todo o caminho, o que possui todo o respeito e admiração. Ressaltou o critério legal presente no artigo 272 da L.C. 26/2006, o qual estipula um parâmetro em relação ao quantitativo de membros na Instância Superior em relação aos demais colegas, todavia, não existe um critério em relação a criação das unidades por substituição cumulativa. Desta feita, entende pela forma paritária de modo a atender, também, o interior, o que resta contemplado na minuta, uma vez que existem outras unidades na proposta com esse viés. O Presidente do CS ressaltou que atualmente existem 66 (sessenta e seis) Desembargadores, ao passo que existem, 35 (trinta e cinco) Defensores de Instância Superior, e acompanha as considerações no sentido de que se tratam de membros que pavimentaram a Instituição. Aduziu que tem feito o máximo pela Instância Superior, pois, se trata de uma atuação estratégica em relação a outras esferas de poder. O Cons. Bruno Moura reiterou os fundamentos do seu voto, no sentido da criação, apenas, da 1º DP Itinerante de Infância e Juventude, 22ª DP Crime e 1ª DP Itinerante Crime. Reiterou que se trata de uma análise de legalidade, nos termos do artigo 105, §3º, da L.C. 26/2006, bem como, considerando a ausência de interesse público e violação da proporcionalidade e razoabilidade. O Cons. Lucas Melo reforçou todo o seu respeito à atuação dos colegas na Instância Superior, a qual, também se revela estratégia. Todavia, reforçou a ausência de dados objetivos no sentido de deixar evidenciado que as vagas já criadas ainda não seriam suficientes para justificar a criação de mais unidades por provimento por substituição cumulativa. A Cons. Firmiane Venâncio consignou que as Coordenações da Instância Superior e da Capital estão presentes na Sessão. Ressaltou que atualmente a Instância Superior compreende uma das maiores disparidades dentro da estrutura em relação a proporção de Magistrados e Defensores. Esses dados já foram suficientes para criar, em outra oportunidade, unidades por substituição cumulativas destinadas à Instância Superior. A Coordenadora das DP's Especializadas, Donila Fonseca, reforçou a importância política na atuação da Instância Superior, o que fundamentou a

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 226ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

necessidade de melhor estruturar a atuação. Realizados breves esclarecimentos, na forma do arquivo áudio visual disponível no canal da DPE/BA no *Youtube*, por meio do link: “<https://www.youtube.com/watch?v=uyN6ONRthyA>”, o Presidente do CS, em substituição, procedeu a deliberação do item 01. Os Conselheiros Gil Braga, José Jaime, Firmiane Venâncio, a Coord. Executiva, Donila Fonseca, a Cons. Corregedora Geral, Liliana Sena e o Presidente do CS, votaram no sentido da criação das Unidades por provimento por substituição cumulativa, nos termos retro consignados. O Cons. Lucas Melo e a Cons. Corregedora Geral, sugeriram adequação da redação constante no artigo 2º da minuta, no sentido de constar os seguintes termos: “com efeitos a partir da remoção dos seus atuais titulares ou vacância da unidade”. Todos os membros votaram favoravelmente pela alteração retro apontada. **Deliberação:** Por maioria, 06 (seis) votos, pela criação de 05 (cinco) Unidades que serão providas por substituição cumulativa, 1º DP Itinerante de Infância e Juventude, 3º e 4º DP’s de Apoio ao 2º Grau, 22ª DP Crime e 1ª DP Itinerante Crime, na forma retro mencionada. Divergentes os Cons. Lucas Melo e Bruno Moura, pela criação, apenas das 1º DP Itinerante de Infância e Juventude, 22ª DP Crime e 1ª DP Itinerante Crime, nos termos dos votos consignados. Ato contínuo, a partir do presente ponto, a Cons. Firmiane Venâncio, considerando compromissos inadiáveis, se ausentará da presente sessão. **Item 02 -** Assunto: Edital de Remoção para as Classes Inicial, Intermediária e Final. O Presidente do CS, em substituição, sugeriu alteração no artigo 9º da minuta, diante do quanto deliberado no item 01, nos seguintes termos: “Art. 9º - Ficarão extintas as unidades da 1ª DP e 2ª DP de Seabra, a 1ª DP de Luís Eduardo Magalhães e a 5ª DP Cível, de Relação de Consumo e Comercial de Salvador, com efeitos a partir da remoção dos seus atuais titulares ou vacância da unidade”. Aduziu que em relação ao anexo, que a 22º DP Cível de Salvador fosse adicionada, ao final. Todos os membros votaram favoravelmente pela aprovação das alterações retro mencionadas. **Deliberação:** Aprovado, à unanimidade, o Edital de Remoção para as Classes Inicial, Intermediária e Final. **Item 03 -** Assunto: Edital de Promoção para Classe Intermediária. O Presidente do CS esclareceu que o presente edital disponibiliza 29 (vinte e nove) vagas, o que exatamente contemplará o quantitativo de membros estáveis da Classe Inicial. **Deliberação:** Aprovado, à unanimidade, o Edital de Promoção para Classe Intermediária. **Item 04 -** Apreciação de Resolução que regulamenta as normas para escolha do Defensor Público Geral, biênio 2021/2023. O Presidente do CS esclareceu que, nos termos da minuta encaminhada aos membros, trata-se de uma minuta padrão, todavia, com a inovação em se proceder o voto mediante sistema eletrônico. Consignou que trata-se de uma inovação já praticada em diversas Instituições, a exemplo do MP/BA, DPE/RJ e DPE/MA. Aduziu que a DPE/BA procurou conhecer a realidade já adotada nas retro mencionadas Instituições e procedeu a necessária adaptação aos sistemas já homologados. Destacou que a DPE/BA ampliou a segurança do sistema, no sentido de exigir dupla verificação. Salientou que na data de ontem, o Coordenador da CMO, Thales Almeida, realizou apresentação do sistema aos Conselheiros, ocasião em que foi realizada uma votação teste, de modo a demonstrar a simplicidade e segurança do sistema. Consignou que o sistema eletrônico de votação já se encontra adaptado às necessidades da DPE/BA. Reforçou que considerando as circunstâncias excepcionais impostas pelas pandemia provocadas pelo vírus da

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 226ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

COVID-19, o sistema eletrônico de votação se faz necessário, uma vez que evita deslocamento desnecessário e circulação de pessoas no local de votação. Reforçou que se trata de um sistema certificado e homologado em outras Instituições. Aduziu que haverá auditoria externa em parceria com a DPE/MA. Consignou que haverá uma votação geral teste, no dia 22 de janeiro de 2021, a fim de que os membros se adaptem ao sistema. Realizados breves esclarecimentos acerca do sistema eletrônico de votação, na forma do arquivo áudio visual disponível no canal da DPE/BA no *Youtube*, por meio do link: “<https://www.youtube.com/watch?v=uyN6ONRthyA>”, a Cons. Corregedora Geral ressaltou que, conforme levantado na apresentação na data de ontem pelo Cons. Bruno Moura, que fosse estabelecido um local em que se permitisse a votação presencial, no sentido de se disponibilizar na sede do CAB um ponto de votação, eletrônico, instalado na sala de Sessões do Conselho Superior. Todos os membros votaram favoravelmente pelas seguintes alterações na minuta, nos seguintes termos: “Art. 7º - (...) §3º Será disponibilizado na sede do CAB um ponto de votação, eletrônico, instalado na sala de Sessões do Conselho Superior.; §4º Não haverá convocação para a eleição, ou percepção de diárias, ou indenização pelo deslocamento”. O Cons. Bruno Moura sugeriu que em toda sede de regional fosse disponibilizada um ponto de votação. O Presidente do CS consignou que, conforme informação da CMO, tal possibilidade não é viável nesse primeiro momento de implantação. A Coordenadora Executiva das Especializadas, Dra. Donila Fonseca, consignou que é preciso avaliar o aspecto da segurança, uma vez que a Comissão Eleitoral estará na Capital. O Cons. Gil Braga ressaltou que a preocupação relacionada ao sigilo estará resguardada, uma vez que o voto será criptografado. De todo modo, aduziu a ideia é interessante, todavia, talvez não seja viável no momento. Ato contínuo, o Cons. Lucas Melo questionou a redação do artigo 20, constante na minuta, o qual impede que membros do Conselho Superior que eventualmente desejem candidatar-se ao cargo de Defensor Público Geral, participem da Sessão de aprovação. Aduziu que tal impedimento não possui amparo na L.C. 26.2006. O Presidente do CS consignou que tal impedimento é uma questão de regra eleitoral, uma vez que não é possível que um candidato participe da escolha dos membros/juízes da Comissão Eleitoral. Ressaltou que se trata de norma já adotada anteriormente. O Cons. Bruno Moura sugeriu que, em prol da participação de todos no dia da votação, na medida das possibilidades, a CMO promova encontro pessoal em cada Especializada, de modo a orientar a utilização do sistema. O Presidente do CS consignou que “corpo a corpo”, diante o cenário de pandemia, não considera possível. Todavia, de forma remota, a CMO estará à disposição, inclusive, será enviado login e senha para todos até o dia 15.01, bem assim, será realizada eleições teste. Reforçou que toda a orientação necessária será dada pela CMO, de modo a dirimir eventuais dúvidas. O voto eletrônico confere a garantia de ampla participação, a exemplo da experiência com o MP/BA, a qual contou com a participação de quase 100% dos membros. A Cons. Corregedora Geral pontuou que, considerando o horário administrativo atual, sugere que o horário de encerramento seja até às 17h:00. O Cons. Gil Braga consignou que se trata de um padrão, e a CMO poderá precisar, eventualmente, enfrentar alguma circunstância operacional merecendo manter o horário de votação até às 18h:00. Ato contínuo, a Cons. Corregedora Geral sugeriu que o artigo 14, §2º, constasse as

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 226ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

expressões “e o(a) Corregedor(a) Geral”, de modo a permitir a presença da Corregedoria no recinto de apuração, do mesmo modo que é franqueada a presença do(a) Ouvidora Geral, do(a) Presidente da Associação dos(as) Defensores(as) Públicos(as). Todos os membros votaram favoravelmente no sentido da alteração retro mencionada. Ato contínuo, o Presidente do CS, em substituição, procedeu ao procedimento de escolha dos membros da Comissão Eleitoral. O Cons. Bruno Moura, a Cons. Corregedora Geral, Liliana Sena, o Cons. Lucas Melo, o Cons. José Jaime, consignaram que indicam os Defensores Públicos, Dr. Marcelo Borges de Freitas, Dr. José Brito Miranda de Souza, e Dra. Rosane de Melo Assunção. O Cons. Gil Braga consignou que indica os Defensores Públicos, Dr. Patrick Ribeiro Alcântara Teixeira, Dr. Marcelo Borges de Freitas e Dr. José Brito Miranda de Souza. A Coord. Executiva, Dra. Donila Fonseca, consignou que indica mais um nome, Dr. Vinicius Ribeiro Freire Vinicius Ribeiro Freire. O Presidente do CS, consignou que, indica a Defensora Pública, Dra. Cristina Ulm Ferreira Araújo. Os Cons. Bruno, José Jaime, a Cons. Corregedora Geral, o Cons. Lucas Melo, consignaram que votam em Dr. Marcelo Borges de Freitas, Dr. José Brito Miranda de Souza, e Dra. Rosane de Melo Assunção. O Cons. Gil Braga consignou que vota em Dr. Marcelo Borges de Freitas, Dr. José Brito Miranda de Souza, e Dra. Cristina Ulm Ferreira Araújo. A Coordenadora Executiva das DP’s Especializadas, consignou que vota em Dr. Vinicius Ribeiro Freire Vinicius Ribeiro Freire, Dr. Patrick Ribeiro Alcântara Teixeira e Dra. Rosane de Melo Assunção. O Presidente do CS, consignou que vota em Dr. Marcelo Borges de Freitas, Dr. Patrick Ribeiro Alcântara Teixeira e Dr. Vinicius Ribeiro Freire. **Deliberação:** À unanimidade, aprovada a Resolução que regulamenta as normas para escolha do Defensor Público Geral, biênio 2021/2023, nos termos retro mencionados, e pela formação da comissão eleitoral, a qual será composta por Dr. Marcelo Borges de Freitas, na condição de Presidente, Dr. José Brito Miranda de Souza, na condição de 1º Secretário, e Dra. Rosane de Melo Assunção, na condição da 2ª Secretária, e os demais, Dr. Vinicius Ribeiro Freire, Dr. Patrick Ribeiro Alcântara Teixeira e Dra. Cristina Ulm Ferreira Araújo, na condição de suplentes. Nada mais havendo, o Presidente do CS, em substituição, agradeceu a presença de todos, e ressaltou mais uma vez o momento histórico do Colegiado em aprovar mais uma inovação, consubstanciada no sistema eletrônico de votação, e eu, _____ *Diogo de Castro Costa*, Secretário Executivo do CSDP, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, será devidamente assinada por todos.//

Pedro Paulo Casali Bahia
Presidente do Conselho Superior,
em substituição



**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 226ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

Donila Ribeiro Gonzalez de Sá Fonseca
**Coordenadora Executiva das DP's
Especializadas**

Liliana Sena Cavalcante
Conselheira Corregedora-Geral

Firmiane Venâncio Carmo Souza
Conselheira Titular

Bruno Moura de Castro
Conselheiro Titular

Lucas Silva Melo
Conselheiro Titular

Gil Braga de Castro Silva,
Conselheiro Titular

José Jaime de Andrade Neto
Conselheiro Titular

Igor Raphael de Novaes Santos
Presidente da ADEP/BA

Sirlene Assis
Ouvidora Geral da DPE/BA

400
401
402
403